
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO -
PIBITI/CNPq**

EDITAL PRPq - 06/2017

A Pró-Reitoria de Pesquisa/PRPq da Universidade Federal de Minas Gerais torna público o presente EDITAL, para abertura das inscrições de solicitação de uma cota de bolsa do Programa Institucional de Bolsas em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) patrocinado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico (CNPq).

1. DOS OBJETIVOS DESTE PROGRAMA

Este programa institucional visa estimular alunos de graduação a se engajarem no desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação. Tem como objetivos:

- 1.1.** Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- 1.2.** Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País, e
- 1.3.** Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade abrir o processo de seleção de pesquisadores docentes da UFMG, portadores do título de Doutor ou de perfil equivalente, efetivos ou aposentados, candidatos a orientadores de estudantes bolsistas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

- 2.1.** As bolsas PIBITI/CNPq terão vigência de até 12 (doze) meses.
- 2.2.** Cada orientador poderá solicitar, no máximo, uma cota de bolsa.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1.** As inscrições serão realizadas do dia 08 de março até as 16 horas do dia 31 de março de 2017, por meio do formulário on-line, disponível no Sistema de Fomento, com acesso pela página da Pró-Reitoria de Pesquisa (www.ufmg.br/prpq).
- 3.2.** Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos, e anexados os seguintes documentos: CV Lattes em .xml, com produção científica a partir de 2012, inclusive, projeto, conforme modelo (www.ufmg.br/prpq/images/modelopibiti.doc). Deverá ser informado, se necessário, o número válido do comprovante de aprovação do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (COEP), no caso de projeto envolvendo seres humanos, ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso de projeto envolvendo animais vertebrados.

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 4.1.** As solicitações serão analisadas por um Comitê da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção das propostas. Encerrado o processo de análise, o Comitê registrará em Ata os pareceres e resultados finais.
- 4.2.** A Ata do Comitê será submetida à Câmara de Pesquisa, que fará a aprovação final.
- 4.3.** O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória. A pontuação atribuída a cada um dos itens considerados na etapa classificatória, de acordo com cada área do conhecimento, estará disponível na página da PRPq (www.ufmg.br/prpq).
- 4.4.** Serão motivos de eliminação:
 - 4.4.1.** descumprimento do Edital;
 - 4.4.2.** inadequação do projeto técnico-científico à iniciação tecnológica e de inovação;

- 4.4.3. insuficiência do plano de trabalho e de orientação de iniciação tecnológica e de inovação;
- 4.4.4. ausência do Certificado ou do protocolo de aprovação do projeto ao COEP ou CEUA, quando for o caso;
- 4.4.5. Qualquer inadimplência do docente para com a PRPq.
- 4.5. Serão considerados para efeito de classificação:
 - 4.5.1. avaliação do CV Lattes do proponente a partir de 2012, de acordo com os critérios do Comitê e classificação Qualis/CAPES publicada na página da [PRPq](#);
 - 4.5.2. projeto de pesquisa proposto: relevância, exequibilidade e contribuição científica, e Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) de Iniciação Científica.
 - 4.5.3. pertencer ao Programa de Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, [conforme critério da Câmara de Pesquisa](#), considerando listagem publicada na página da [PRPq](#).

5. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 5.1. Ser docente efetivo da UFMG e ter o currículo Lattes atualizado.
- 5.2. Ler e concordar com as Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPq (www.ufmg.br/prpq/images/editais/normas/normas.pdf)
- 5.3. Atender os compromissos do orientador, estabelecidos no Anexo III da [RN-017/2006](#) do CNPq.
- 5.4. Participar, quando convidado, de Comissões de Avaliação da Semana de Iniciação Científica da UFMG e, excepcionalmente em 2017, da 69ª SBPC. A recusa em participar, sem justificativa, tornará o pesquisador inadimplente junto à PRPq.
- 5.5. Supervisionar o bolsista no preenchimento do relatório final de IC, disponível no sistema de fomento.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 6.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação e ter o currículo Lattes atualizado.
- 6.2. Ler e concordar com as Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPq (www.ufmg.br/prpq/images/editais/normas/normas.pdf)
- 6.3. Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Científica da CNPq ou FAPEMIG nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos.
- 6.4. Apresentar o trabalho desenvolvido na Semana de Iniciação Científica, promovida anualmente pela UFMG, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e divulgadas pelo NAPq da Unidade. A não apresentação do trabalho tornará o bolsista inadimplente com a PRPq;
- 6.5. Cumprir vinte horas semanais de atividades, de acordo com o horário estabelecido em acordo com orientador.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa.
- 7.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pesquisa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

CRONOGRAMA

Período de solicitação	De 08/03/2017 até as 16 horas do dia 31/03/2017
Divulgação da lista de aprovados	A partir de 28/04/2017
Período para recurso	Até 10 dias corridos após a divulgação da lista de aprovados
Divulgação do resultado final	A partir de 29/05/2017
Período de indicação de bolsistas	PIBITI/CNPq: 01/06/2017 a 17/07/2017
Vigência da bolsa	PIBITI/CNPq: 01/08/2017 a 31/07/2018

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2017.

Prof. Ado Jório de Vasconcelos
Pró-Reitor de Pesquisa – UFMG